

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO Nº 1.014 DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2021**

**Altera os prazos da PORTARIA PREVI-RIO N.º
1.012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020,
referente ao Auxílio-Educação 2020, na
modalidade PREVI-CRECHE.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO -
PREVI-RIO**, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei
n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de
10 de janeiro de 2018, e na Portaria PREVI-RIO n.º 994, de
07 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no
processo 01/956.772/2020;

RESOLVE:

Art. 1º O PREVI-RIO publicará no Diário Oficial, no dia 18
de fevereiro de 2021, listagem de segurados que se
encontram com pendências na comprovação da
documentação do Previ-Creche 2020.

Parágrafo único O prazo de recurso será entre os dias 18
de fevereiro a 8 de março de 2021, exclusivamente para os
casos em que a documentação estiver imprecisa ou
incorreta. Não caberá recurso aos segurados que não
entregarem a documentação no período fixado no Art. 2º.
Durante o prazo de recurso as novas declarações deverão
ser enviadas para o mesmo email

auxiliocreche2020@rio.rj.gov.br com o novo documento anexado.

Melissa Garrido Cabral
Presidente